

# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

### Estado de São Paulo

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a

#### EMENDA IMPOSITIVA 99

rXiLogictação, Judãoa e Redação XIA unces a Green anto CUCleos, Servi, v. Adicos, Assuntos Rurois, Surgera e Nota Ambiento

Hace-cação, Caleira, Turismo e Esportes

statulo e Asidul nicha Social ⊒Da nastrαos Dir atus Humanos, **Cidadenia,** 

Soyurança Pholoco o Dirollor da Mulhar Imbordia, Como co Cità nos Empresas da Ciência, The viscetin, the country of the control of the country of the cou

despesa do Município para o exercício de 2021.

Câmara de Vereadores de

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Shows Regionais, festival Tropeiro. (Secretaria de Turismo departamento de turismo)	R\$ 15.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

Vereadora



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

#### **JUSTIFICATIVA**

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao Departamento de Turismo para aquisição de Shows Regionais para festival tropeiro.